



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.355, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

Câmara Municipal de Marechal Floriano  
Protocolado Sob nº 1332  
Em 21 / 10 / 2013  
  
ENCARREGADO

**DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO PARA O  
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE  
ALTO NOVA ALMEIDA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a  
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a  
**ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ALTO NOVA ALMEIDA**,  
inscrita no CNPJ sob o nº. 11.465.890/0001-23, fundada em 22 de novembro de 2008, entidade  
civil, sem fins lucrativos e de função ilimitada, que terá duração por tempo indeterminado, com  
Sede à Rua Projetada , s/n, salão comunitário da igreja católica de Alto Nova Almeida, município  
de Marechal Floriano-ES.

**Art. 2º.** Fica assegurado à **ASSOCIAÇÃO PARA O  
DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE ALTO NOVA ALMEIDA**, todas as vantagens,  
prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 11 de outubro de 2013.

  
**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1.355 / 2013

EM 11 / 10 / 2013

Projeto de Lei Nº 175/2013 – Autor: Vereador João Cabral R. Concilheiro

  
**Antonio Lidiney Gobbi**  
Prefeito Municipal